



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 350/2014

São Luís, 15 de dezembro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Segunda Câmara	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 1120 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interrupção de férias de Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo n.º 13299/2014,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, do Sr. Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula 10843, Procurador de Contas junto a este Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 950/14, na data de 03/12/14, devendo retornar ao gozo dos 28 (vinte e oito) dias restantes em momento oportuno, conforme Processo n.º 13299/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Presidente do feito.

PORTARIA TCE/MA Nº 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concessão de férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 83 da Lei n.º 8.258/20054 ao Sr. Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula 10843, Procurador de Contas junto a este Tribunal, 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, anteriormente suspensas pela Portaria n.º 1120/2014, a considerar no período de 05/01/15 a 01/02/2015, conforme Processo n.º 13338/2014/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Presidente do feito.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo n.º 12779/2014 –TCE/MA

Natureza: Consulta

Entidade: Câmara Municipal de São Luís

Consulente: Antonio Isaias Pereira Filho–Presidente

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Consulta. Câmara Municipal de São Luís. Antonio Isaias Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de São Luís. Servidor Público. Contribuição Previdenciária. Regime Próprio de Previdência Social. Natureza tributária (art. 149, § 1º da Constituição

Federal). Base de Cálculo para repasse ao Legislativo. Art. 29-A da Constituição Federal. Conhecimento. Prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. Resposta a autoridade consulente. Arquivamento dos presentes autos.

DECISÃO PL-TCE N.º 127/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à consulta formulada pela Câmara Municipal de São Luís, de iniciativa do Presidente da Câmara Antonio Isaias Pereira Filho, acerca da natureza jurídica das contribuições previdenciárias, vertidas pelos servidores efetivos para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como sobre as receitas tributárias que compõem a base de cálculo prevista no art. 29-A da Constituição Federal, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por maioria dos seus membros, nos termos do relatório e proposta de decisão do relator, na forma do art. 104, § 1º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), acolhido o Parecer nº 1222/2014/GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem:

a) conhecer a consulta formulada, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade exigidos pelo §§ 1º e 2º do art. 59 da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

b) responder à consulta nos seguintes termos:

b1) Quanto à primeira questão:

b1.1) a receita de contribuição social versada pelos servidores públicos ao Regime Próprio de Previdência Social tem **natureza tributária** (art. 149, § 1º, da Constituição Federal) e destinação específica (art. 1º, inciso III, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998).

b2) Quanto à segunda questão:

b2.1) compõem a base de cálculo, para efeito do art. 29-A da Constituição Federal, as receitas advindas da cobrança de tributos, de natureza vinculada ou não, observado que, no caso de tributos vinculados, os valores da sua efetiva arrecadação devem ser utilizados para o dimensionamento do total de despesas do Poder Legislativo do município.

c) consignar que a resposta a esta consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto;

d) encaminhar ao Exmº. Senhor Antonio Isaias Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de São Luís, cópia da Decisão aqui proferida, acompanhada da proposta de decisão do Relator, do Relatório de Instrução Técnica e do parecer Ministerial, para conhecimento e providências;

e) determinar o arquivamento dos presentes autos.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro-Substituto **Antônio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

Segunda Câmara

PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE
REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 558/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 790/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez LeRite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 844/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 846/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 859/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3110/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: Carolina Moraes de Souza Estrela

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3765/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5368/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5386/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6776/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**
Presidente da Segunda Câmara